



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

“Recompõe salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e sua Autarquia”.

Art. 1º Os valores constantes nos Anexos VII e IX que integra a Lei Complementar nº 912/11, ficam recompostos em 10,00 % (dez inteiros por cento).

Art. 2º Os ocupantes do cargo/emprego de Professor de Educação Básica do quadro de servidores públicos municipais, farão jus, excepcionalmente, a diferenças remuneratórias em 3,72% (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento), referente ao período de janeiro de 2023 a abril de 2023, em decorrência do piso nacional da respectiva categoria, instituído através da portaria nº 17 do Ministério da Educação, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias; 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil); 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias); 3.1.90.01 (complementação aposentados); 3.1.90.03 (complementação pensionistas) e 3.3.91.97 (Aporte – Déficit Atuarial).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

ANEXO VII
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I
PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
OPERACIONAL

CARGO-CE-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1.468,40	1.541,81	1.618,90	1.699,86	1.784,85	1.874,09	1.967,79	2.066,19	2.169,52	2.277,96	2.391,87	2.511,47	2.637,04	2.768,90	2.907,32	3.052,70
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1.615,24	1.695,99	1.780,81	1.869,86	1.963,30	2.061,49	2.164,56	2.272,79	2.386,43	2.505,76	2.631,04	2.762,60	2.900,73	3.045,76	3.198,05	3.357,95
Auxiliar de Serviços Operacionais III	1.776,74	1.865,61	1.958,88	2.056,81	2.159,65	2.267,64	2.381,01	2.500,07	2.625,07	2.756,34	2.894,17	3.038,88	3.190,80	3.350,36	3.517,89	3.693,76
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	1.954,45	2.052,18	2.154,78	2.262,49	2.375,66	2.494,40	2.619,11	2.750,09	2.887,60	3.031,96	3.183,59	3.342,75	3.509,87	3.685,37	3.869,66	4.063,14
Auxiliar de Serviços Operacionais V	2.149,88	2.257,39	2.370,23	2.488,76	2.613,18	2.743,84	2.881,02	3.025,10	3.176,36	3.335,17	3.501,93	3.677,04	3.860,87	4.053,91	4.256,62	4.469,44
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	2.364,86	2.483,09	2.607,26	2.737,60	2.874,52	3.018,22	3.169,13	3.327,61	3.494,00	3.668,70	3.852,13	4.044,73	4.246,96	4.459,30	4.682,26	4.916,40

CARGO – CE-4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Oficial de Manutenção e Conservação I	1.651,71	1.734,30	1.821,03	1.912,10	2.007,68	2.108,06	2.213,48	2.324,14	2.440,33	2.562,36	2.690,49	2.825,03	2.966,26	3.114,56	3.270,30	3.433,83
Oficial de Manutenção e Conservação II	1.816,90	1.907,72	2.003,12	2.103,28	2.208,46	2.318,88	2.434,82	2.556,54	2.684,41	2.818,63	2.959,53	3.107,50	3.262,91	3.426,04	3.597,36	3.777,19
Oficial de Manutenção e Conservação III	1.998,62	2.098,54	2.203,44	2.313,61	2.429,31	2.550,76	2.678,31	2.812,22	2.952,83	3.100,45	3.255,51	3.418,27	3.589,20	3.768,63	3.957,07	4.154,93
Oficial de Manutenção e Conservação IV	2.198,45	2.308,38	2.423,81	2.544,97	2.672,22	2.805,85	2.946,13	3.093,43	3.248,09	3.410,53	3.581,01	3.760,10	3.948,09	4.145,50	4.352,77	4.570,41
Oficial de Manutenção e Conservação V	2.418,30	2.539,22	2.666,15	2.799,45	2.939,44	3.086,41	3.240,74	3.402,78	3.572,91	3.751,57	3.939,17	4.136,09	4.342,92	4.560,05	4.788,06	5.027,47
Oficial de Manutenção e Conservação VI	2.660,11	2.793,14	2.932,79	3.079,43	3.233,40	3.395,06	3.564,84	3.743,06	3.930,22	4.126,73	4.333,09	4.549,70	4.777,19	5.016,06	5.266,86	5.530,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Motorista I	1.786,50	1.875,83	1.969,62	2.068,12	2.171,51	2.280,10	2.394,12	2.513,80	2.639,52	2.771,47	2.910,04	3.055,54	3.208,33	3.368,74	3.537,17	3.714,04
Motorista II	1.965,17	2.063,44	2.166,60	2.274,93	2.388,67	2.508,12	2.633,50	2.765,20	2.903,46	3.048,62	3.201,04	3.361,12	3.529,19	3.705,63	3.890,90	4.085,46
Motorista III	2.161,69	2.269,75	2.383,24	2.502,43	2.627,55	2.758,92	2.896,86	3.041,71	3.193,82	3.353,49	3.521,17	3.697,23	3.882,08	4.076,17	4.280,00	4.494,03
Motorista IV	2.377,86	2.496,76	2.621,58	2.752,65	2.890,29	3.034,80	3.186,55	3.345,88	3.513,19	3.688,83	3.873,27	4.066,94	4.270,30	4.483,81	4.708,00	4.943,38
Motorista V	2.615,66	2.746,41	2.883,75	3.027,93	3.179,33	3.338,28	3.505,21	3.680,46	3.864,51	4.057,72	4.260,60	4.473,63	4.697,33	4.932,19	5.178,79	5.437,73
Motorista VI	2.877,20	3.021,05	3.172,11	3.330,72	3.497,26	3.672,13	3.855,72	4.048,52	4.250,95	4.463,48	4.686,67	4.920,99	5.167,06	5.425,40	5.696,69	5.981,51

CARGO - CE-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Operador de Máquina I	1.858,01	1.950,88	2.048,42	2.150,87	2.258,38	2.371,33	2.489,89	2.614,38	2.745,09	2.882,35	3.026,46	3.177,79	3.336,70	3.503,51	3.678,68	3.862,62
Operador de Máquina II	2.043,80	2.146,00	2.253,28	2.365,94	2.484,23	2.608,46	2.738,87	2.875,82	3.019,59	3.170,59	3.329,11	3.495,59	3.670,37	3.853,84	4.046,57	4.248,87
Operador de Máquina III	2.248,15	2.360,58	2.478,61	2.602,53	2.732,66	2.869,32	3.012,79	3.163,42	3.321,58	3.487,65	3.662,02	3.845,12	4.037,39	4.239,26	4.451,24	4.673,79
Operador de Máquina IV	2.473,00	2.596,64	2.726,47	2.862,79	3.005,94	3.156,23	3.314,04	3.479,74	3.653,73	3.836,43	4.028,23	4.229,67	4.441,13	4.663,18	4.896,36	5.141,18
Operador de Máquina V	2.720,30	2.856,28	2.999,08	3.149,05	3.306,52	3.471,85	3.645,44	3.827,70	4.019,08	4.220,05	4.431,04	4.652,59	4.885,24	5.129,51	5.386,01	5.655,30
Operador de Máquina VI	2.992,30	3.141,94	3.299,03	3.463,98	3.637,15	3.819,04	4.009,98	4.210,47	4.421,01	4.642,06	4.874,17	5.117,87	5.373,78	5.642,46	5.924,58	6.220,81

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1.527,12	1.603,47	1.683,64	1.767,82	1.856,20	1.949,02	2.046,51	2.148,78	2.256,27	2.369,07	2.487,52	2.611,92	2.742,51	2.879,62	3.023,60	3.174,79
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1.679,84	1.763,82	1.852,00	1.944,62	2.041,86	2.143,94	2.251,16	2.363,72	2.481,91	2.605,98	2.736,28	2.873,10	3.016,76	3.167,60	3.325,97	3.492,26
Auxiliar de Serviços Administrativos III	1.847,81	1.940,25	2.037,19	2.139,07	2.246,04	2.358,35	2.476,25	2.600,06	2.730,09	2.866,56	3.009,89	3.160,38	3.318,41	3.484,36	3.658,57	3.841,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

Auxiliar de Serviços Administrativos IV	2.032,60	2.134,22	2.240,93	2.352,98	2.470,62	2.594,17	2.723,88	2.860,08	3.003,09	3.153,23	3.310,90	3.476,45	3.650,27	3.832,80	4.024,43	4.225,64
Auxiliar de Serviços Administrativos V	2.235,86	2.347,68	2.465,03	2.588,29	2.717,72	2.853,58	2.996,29	3.146,08	3.303,40	3.468,58	3.641,99	3.824,08	4.015,29	4.216,05	4.426,87	4.648,20
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	2.459,46	2.582,44	2.711,54	2.847,14	2.989,46	3.138,96	3.295,89	3.460,69	3.633,71	3.815,41	4.006,18	4.206,51	4.416,82	4.637,66	4.869,56	5.113,04
CARGO - CS-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo I	2.925,96	3.072,26	3.225,88	3.387,16	3.556,53	3.734,39	3.921,08	4.117,12	4.322,99	4.539,13	4.766,10	5.004,40	5.254,62	5.517,35	5.793,23	6.082,89
Analista Técnico Superior Administrativo II	3.218,56	3.379,49	3.548,46	3.725,88	3.912,18	4.107,80	4.313,18	4.528,88	4.755,30	4.993,07	5.242,73	5.504,84	5.780,07	6.069,10	6.372,54	6.691,18
Analista Técnico Superior Administrativo III	3.540,41	3.717,42	3.903,31	4.098,48	4.303,43	4.518,59	4.744,52	4.981,72	5.230,83	5.492,34	5.766,98	6.055,32	6.358,08	6.676,02	7.009,81	7.360,31
Analista Técnico Superior Administrativo IV	3.894,47	4.089,22	4.293,67	4.508,34	4.733,75	4.970,46	5.218,96	5.479,89	5.753,88	6.041,60	6.343,68	6.660,84	6.993,89	7.343,60	7.710,78	8.096,32
Analista Técnico Superior Administrativo V	4.283,92	4.498,11	4.723,04	4.959,19	5.207,10	5.467,47	5.740,86	6.027,90	6.329,30	6.645,75	6.978,05	7.326,96	7.693,28	8.077,97	8.481,87	8.905,96
Analista Técnico Superior Administrativo VI	4.712,31	4.947,92	5.195,32	5.455,07	5.727,85	6.014,24	6.314,94	6.630,68	6.962,23	7.310,33	7.675,87	8.059,63	8.462,61	8.885,75	9.330,05	9.796,56

CARGO – CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Procurador I	3.559,90	3.737,90	3.924,78	4.121,01	4.327,08	4.543,44	4.770,60	5.009,15	5.259,58	5.522,57	5.798,71	6.088,65	6.393,08	6.712,71	7.048,36	7.400,76
Procurador II	3.915,89	4.111,68	4.317,26	4.533,14	4.759,77	4.997,77	5.247,66	5.510,03	5.785,55	6.074,84	6.378,55	6.697,48	7.032,38	7.384,00	7.753,20	8.140,87
Procurador III	4.307,47	4.522,87	4.749,00	4.986,45	5.235,78	5.497,57	5.772,42	6.061,08	6.364,09	6.682,29	7.016,44	7.367,26	7.735,62	8.122,41	8.528,52	8.954,95
Procurador IV	4.738,23	4.975,12	5.223,88	5.485,08	5.759,35	6.047,31	6.349,66	6.667,16	7.000,51	7.350,54	7.718,08	8.103,98	8.509,17	8.934,63	9.381,37	9.850,43
Procurador V	5.212,03	5.472,65	5.746,29	6.033,60	6.335,27	6.652,05	6.984,65	7.333,85	7.700,57	8.085,59	8.489,87	8.914,39	9.360,09	9.828,10	10.319,51	10.835,48
Procurador VI	5.733,26	6.019,93	6.320,93	6.636,97	6.968,82	7.317,26	7.683,09	8.067,26	8.470,65	8.894,16	9.338,88	9.805,80	10.296,08	10.810,89	11.351,44	11.919,01

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Fiscalização I	1.717,80	1.803,69	1.893,89	1.988,57	2.088,01	2.192,41	2.302,01	2.417,13	2.537,99	2.664,87	2.798,13	2.938,02	3.084,95	3.239,17	3.401,16	3.571,19
Agente de Fiscalização II	1.889,60	1.984,07	2.083,27	2.187,43	2.296,80	2.411,65	2.532,23	2.658,84	2.791,77	2.931,38	3.077,94	3.231,86	3.393,45	3.563,11	3.741,24	3.928,33
Agente de Fiscalização III	2.078,54	2.182,48	2.291,60	2.406,17	2.526,49	2.652,82	2.785,44	2.924,72	3.070,96	3.224,53	3.385,73	3.555,01	3.732,76	3.919,42	4.115,39	4.321,19
Agente de Fiscalização IV	2.286,42	2.400,72	2.520,74	2.646,80	2.779,12	2.918,11	3.063,98	3.217,18	3.378,07	3.546,98	3.724,31	3.910,53	4.106,05	4.311,34	4.526,93	4.753,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

Agente de Fiscalização V	2.515,05	2.640,80	2.772,85	2.911,47	3.057,07	3.209,92	3.370,39	3.538,93	3.715,84	3.901,65	4.096,73	4.301,56	4.516,68	4.742,51	4.979,61	5.228,59
Agente de Fiscalização VI	2.766,52	2.904,86	3.050,14	3.202,63	3.362,76	3.530,89	3.707,44	3.892,82	4.087,46	4.291,83	4.506,43	4.731,75	4.968,34	5.216,76	5.477,59	5.751,46

CARGO – CE-3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços de Fiscalização I	1.588,22	1.667,62	1.751,01	1.838,56	1.930,49	2.026,99	2.128,34	2.234,76	2.346,50	2.463,84	2.587,04	2.716,37	2.852,20	2.994,79	3.144,54	3.301,77
Agente de Serviços de Fiscalização II	1.747,04	1.834,37	1.926,11	2.022,41	2.123,51	2.229,68	2.341,19	2.458,25	2.581,15	2.710,20	2.845,71	2.988,01	3.137,40	3.294,27	3.458,98	3.631,96
Agente de Serviços de Fiscalização III	1.921,71	2.017,81	2.118,70	2.224,63	2.335,87	2.452,67	2.575,31	2.704,08	2.839,27	2.981,22	3.130,29	3.286,80	3.451,14	3.623,69	3.804,88	3.995,13
Agente de Serviços de Fiscalização IV	2.113,90	2.219,59	2.330,56	2.447,09	2.569,46	2.697,95	2.832,85	2.974,47	3.123,20	3.279,35	3.443,33	3.615,50	3.796,29	3.986,08	4.185,41	4.394,67
Agente de Serviços de Fiscalização V	2.325,30	2.441,55	2.563,64	2.691,81	2.826,41	2.967,72	3.116,11	3.271,91	3.435,51	3.607,29	3.787,66	3.977,04	4.175,89	4.384,70	4.603,93	4.834,13
Agente de Serviços de Fiscalização VI	2.557,83	2.685,72	2.819,99	2.960,99	3.109,04	3.264,48	3.427,73	3.599,09	3.779,07	3.968,02	4.166,43	4.374,76	4.593,50	4.823,18	5.064,32	5.317,53

CARGO-CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Administrativo I	1.717,80	1.803,69	1.893,89	1.988,57	2.088,01	2.192,41	2.302,01	2.417,13	2.537,99	2.664,87	2.798,13	2.938,02	3.084,95	3.239,17	3.401,16	3.571,19
Agente Administrativo II	1.889,60	1.984,07	2.083,27	2.187,43	2.296,80	2.411,65	2.532,23	2.658,84	2.791,77	2.931,38	3.077,94	3.231,86	3.393,45	3.563,11	3.741,24	3.928,33
Agente Administrativo III	2.078,54	2.182,48	2.291,60	2.406,17	2.526,49	2.652,82	2.785,44	2.924,72	3.070,96	3.224,53	3.385,73	3.555,01	3.732,76	3.919,42	4.115,39	4.321,19
Agente Administrativo IV	2.286,42	2.400,72	2.520,74	2.646,80	2.779,12	2.918,11	3.063,98	3.217,18	3.378,07	3.546,98	3.724,31	3.910,53	4.106,05	4.311,34	4.526,93	4.753,28
Agente Administrativo V	2.515,05	2.640,80	2.772,85	2.911,47	3.057,07	3.209,92	3.370,39	3.538,93	3.715,84	3.901,65	4.096,73	4.301,56	4.516,68	4.742,51	4.979,61	5.228,59
Agente Administrativo VI	2.766,52	2.904,86	3.050,14	3.202,63	3.362,76	3.530,89	3.707,44	3.892,82	4.087,46	4.291,83	4.506,43	4.731,75	4.968,34	5.216,76	5.477,59	5.751,46

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO - CE-10	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Guarda Civil Municipal 6ªCL	2.090,01	2.194,49	2.304,19	2.419,41	2.540,38	2.667,42	2.800,79	2.940,83	3.087,88	3.242,26	3.404,36	3.574,58	3.753,31	3.940,99	4.138,01	4.344,95
Guarda Civil Municipal 5ªCL	2.298,98	2.413,92	2.534,63	2.661,38	2.794,44	2.934,16	3.080,86	3.234,88	3.396,64	3.566,50	3.744,82	3.932,04	4.128,66	4.335,09	4.551,83	4.779,42
Guarda Civil Municipal 4ªCL	2.528,90	2.655,31	2.788,07	2.927,49	3.073,88	3.227,57	3.388,94	3.558,39	3.736,34	3.923,13	4.119,29	4.325,24	4.541,53	4.768,60	5.007,02	5.257,37
Guarda Civil Municipal 3ªCL	2.781,77	2.920,87	3.066,91	3.220,26	3.381,26	3.550,33	3.727,82	3.914,22	4.109,96	4.315,44	4.531,20	4.757,80	4.995,67	5.245,44	5.507,73	5.783,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

Guarda Civil Municipal 2ªCL	3.059,96	3.212,94	3.373,58	3.542,25	3.719,38	3.905,36	4.100,62	4.305,66	4.520,95	4.747,00	4.984,33	5.233,56	5.495,23	5.769,98	6.058,50	6.361,44
Guarda Civil Municipal 1ªCL	3.365,96	3.534,23	3.710,95	3.896,50	4.091,33	4.295,89	4.510,67	4.736,24	4.973,02	5.221,69	5.482,76	5.756,93	6.044,76	6.346,99	6.664,35	6.997,55

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços Municipais I	1.717,80	1.803,69	1.893,89	1.988,57	2.088,01	2.192,41	2.302,01	2.417,13	2.537,99	2.664,87	2.798,13	2.938,02	3.084,95	3.239,17	3.401,16	3.571,19
Agente de Serviços Municipais II	1.889,60	1.984,07	2.083,27	2.187,43	2.296,80	2.411,65	2.532,23	2.658,84	2.791,77	2.931,38	3.077,94	3.231,86	3.393,45	3.563,11	3.741,24	3.928,33
Agente de Serviços Municipais III	2.078,54	2.182,48	2.291,60	2.406,17	2.526,49	2.652,82	2.785,44	2.924,72	3.070,96	3.224,53	3.385,73	3.555,01	3.732,76	3.919,42	4.115,39	4.321,19
Agente de Serviços Municipais IV	2.286,42	2.400,72	2.520,74	2.646,80	2.779,12	2.918,11	3.063,98	3.217,18	3.378,07	3.546,98	3.724,31	3.910,53	4.106,05	4.311,34	4.526,93	4.753,28
Agente de Serviços Municipais V	2.515,05	2.640,80	2.772,85	2.911,47	3.057,07	3.209,92	3.370,39	3.538,93	3.715,84	3.901,65	4.096,73	4.301,56	4.516,68	4.742,51	4.979,61	5.228,59
Agente de Serviços Municipais VI	2.766,52	2.904,86	3.050,14	3.202,63	3.362,76	3.530,89	3.707,44	3.892,82	4.087,46	4.291,83	4.506,43	4.731,75	4.968,34	5.216,76	5.477,59	5.751,46

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I	3.559,90	3.737,90	3.924,78	4.121,01	4.327,08	4.543,44	4.770,60	5.009,15	5.259,58	5.522,57	5.798,71	6.088,65	6.393,08	6.712,71	7.048,36	7.400,76
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais II	3.915,89	4.111,68	4.317,26	4.533,14	4.759,77	4.997,77	5.247,66	5.510,03	5.785,55	6.074,84	6.378,55	6.697,48	7.032,38	7.384,00	7.753,20	8.140,87
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais III	4.307,47	4.522,87	4.749,00	4.986,45	5.235,78	5.497,57	5.772,42	6.061,08	6.364,09	6.682,29	7.016,44	7.367,26	7.735,62	8.122,41	8.528,52	8.954,95
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais IV	4.738,23	4.975,12	5.223,88	5.485,08	5.759,35	6.047,31	6.349,66	6.667,16	7.000,51	7.350,54	7.718,08	8.103,98	8.509,17	8.934,63	9.381,37	9.850,43
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais V	5.212,03	5.472,65	5.746,29	6.033,60	6.335,27	6.652,05	6.984,65	7.333,85	7.700,57	8.085,59	8.489,87	8.914,39	9.360,09	9.828,10	10.319,51	10.835,48
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais VI	5.733,26	6.019,93	6.320,93	6.636,97	6.968,82	7.317,26	7.683,09	8.067,26	8.470,65	8.894,16	9.338,88	9.805,80	10.296,08	10.810,89	11.351,44	11.919,01

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura I	3.559,90	3.737,90	3.924,78	4.121,01	4.327,08	4.543,44	4.770,60	5.009,15	5.259,58	5.522,57	5.798,71	6.088,65	6.393,08	6.712,71	7.048,36	7.400,76
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura II	3.915,89	4.111,68	4.317,26	4.533,14	4.759,77	4.997,77	5.247,66	5.510,03	5.785,55	6.074,84	6.378,55	6.697,48	7.032,38	7.384,00	7.753,20	8.140,87
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura III	4.307,47	4.522,87	4.749,00	4.986,45	5.235,78	5.497,57	5.772,42	6.061,08	6.364,09	6.682,29	7.016,44	7.367,26	7.735,62	8.122,41	8.528,52	8.954,95
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura IV	4.738,23	4.975,12	5.223,88	5.485,08	5.759,35	6.047,31	6.349,66	6.667,16	7.000,51	7.350,54	7.718,08	8.103,98	8.509,17	8.934,63	9.381,37	9.850,43
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura V	5.212,03	5.472,65	5.746,29	6.033,60	6.335,27	6.652,05	6.984,65	7.333,85	7.700,57	8.085,59	8.489,87	8.914,39	9.360,09	9.828,10	10.319,51	10.835,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura VI	5.733,26	6.019,93	6.320,93	6.636,97	6.968,82	7.317,26	7.683,09	8.067,26	8.470,65	8.894,16	9.338,88	9.805,80	10.296,08	10.810,89	11.351,44	11.919,01
CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Técnico Administrativo I	1.786,50	1.875,83	1.969,62	2.068,12	2.171,51	2.280,10	2.394,12	2.513,80	2.639,52	2.771,47	2.910,04	3.055,54	3.208,33	3.368,74	3.537,17	3.714,04
Agente Técnico Administrativo II	1.965,17	2.063,44	2.166,60	2.274,93	2.388,67	2.508,12	2.633,50	2.765,20	2.903,46	3.048,62	3.201,04	3.361,12	3.529,19	3.705,63	3.890,90	4.085,46
Agente Técnico Administrativo III	2.161,69	2.269,75	2.383,24	2.502,43	2.627,55	2.758,92	2.896,86	3.041,71	3.193,82	3.353,49	3.521,17	3.697,23	3.882,08	4.076,17	4.280,00	4.494,03
Agente Técnico Administrativo IV	2.377,86	2.496,76	2.621,58	2.752,65	2.890,29	3.034,80	3.186,55	3.345,88	3.513,19	3.688,83	3.873,27	4.066,94	4.270,30	4.483,81	4.708,00	4.943,38
Agente Técnico Administrativo V	2.615,66	2.746,41	2.883,75	3.027,93	3.179,33	3.338,28	3.505,21	3.680,46	3.864,51	4.057,72	4.260,60	4.473,63	4.697,33	4.932,19	5.178,79	5.437,73
Agente Técnico Administrativo VI	2.877,20	3.021,05	3.172,11	3.330,72	3.497,26	3.672,13	3.855,72	4.048,52	4.250,95	4.463,48	4.686,67	4.920,99	5.167,06	5.425,40	5.696,69	5.981,51

EDUCAÇÃO

CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços da Educação I	1.786,50	1.875,83	1.969,62	2.068,12	2.171,51	2.280,10	2.394,12	2.513,80	2.639,52	2.771,47	2.910,04	3.055,54	3.208,33	3.368,74	3.537,17	3.714,04
Agente de Serviços da Educação II	1.965,17	2.063,44	2.166,60	2.274,93	2.388,67	2.508,12	2.633,50	2.765,20	2.903,46	3.048,62	3.201,04	3.361,12	3.529,19	3.705,63	3.890,90	4.085,46
Agente de Serviços da Educação III	2.161,69	2.269,75	2.383,24	2.502,43	2.627,55	2.758,92	2.896,86	3.041,71	3.193,82	3.353,49	3.521,17	3.697,23	3.882,08	4.076,17	4.280,00	4.494,03
Agente de Serviços da Educação IV	2.377,86	2.496,76	2.621,58	2.752,65	2.890,29	3.034,80	3.186,55	3.345,88	3.513,19	3.688,83	3.873,27	4.066,94	4.270,30	4.483,81	4.708,00	4.943,38
Agente de Serviços da Educação V	2.615,66	2.746,41	2.883,75	3.027,93	3.179,33	3.338,28	3.505,21	3.680,46	3.864,51	4.057,72	4.260,60	4.473,63	4.697,33	4.932,19	5.178,79	5.437,73
Agente de Serviços da Educação VI	2.877,20	3.021,05	3.172,11	3.330,72	3.497,26	3.672,13	3.855,72	4.048,52	4.250,95	4.463,48	4.686,67	4.920,99	5.167,06	5.425,40	5.696,69	5.981,51

CARGO - CS-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico de Suporte em Educação I	2.925,96	3.072,26	3.225,88	3.387,16	3.556,53	3.734,39	3.921,08	4.117,12	4.322,99	4.539,13	4.766,10	5.004,40	5.254,62	5.517,35	5.793,23	6.082,89
Analista Técnico de Suporte em Educação II	3.218,56	3.379,49	3.548,46	3.725,88	3.912,18	4.107,80	4.313,18	4.528,88	4.755,30	4.993,07	5.242,73	5.504,84	5.780,07	6.069,10	6.372,54	6.691,18
Analista Técnico de Suporte em Educação III	3.540,41	3.717,42	3.903,31	4.098,48	4.303,43	4.518,59	4.744,52	4.981,72	5.230,83	5.492,34	5.766,98	6.055,32	6.358,08	6.676,02	7.009,81	7.360,31
Analista Técnico de Suporte em Educação IV	3.894,47	4.089,22	4.293,67	4.508,34	4.733,75	4.970,46	5.218,96	5.479,89	5.753,88	6.041,60	6.343,68	6.660,84	6.993,89	7.343,60	7.710,78	8.096,32
Analista Técnico de Suporte em Educação V	4.283,92	4.498,11	4.723,04	4.959,19	5.207,10	5.467,47	5.740,86	6.027,90	6.329,30	6.645,75	6.978,05	7.326,96	7.693,28	8.077,97	8.481,87	8.905,96
Analista Técnico de Suporte em Educação VI	4.712,31	4.947,92	5.195,32	5.455,07	5.727,85	6.014,24	6.314,94	6.630,68	6.962,23	7.310,33	7.675,87	8.059,63	8.462,61	8.885,75	9.330,05	9.796,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

CARGO - CS-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Básica I	2.813,44	2.954,11	3.101,82	3.256,90	3.419,75	3.590,73	3.770,27	3.958,80	4.156,71	4.364,57	4.582,80	4.811,96	5.052,54	5.305,18	5.570,44	5.848,96
Professor de Educação Básica II	3.094,78	3.249,52	3.411,98	3.582,61	3.761,74	3.949,83	4.147,33	4.354,68	4.572,40	4.801,04	5.041,10	5.293,15	5.557,79	5.835,67	6.127,46	6.433,83
Professor de Educação Básica III	3.404,27	3.574,46	3.753,19	3.940,87	4.137,91	4.344,79	4.562,03	4.790,15	5.029,65	5.281,14	5.545,19	5.822,44	6.113,57	6.419,27	6.740,21	7.077,25
Professor de Educação Básica IV	3.744,69	3.931,93	4.128,52	4.334,96	4.551,68	4.779,28	5.018,24	5.269,15	5.532,62	5.809,25	6.099,71	6.404,71	6.724,95	7.061,16	7.414,23	7.784,96
Professor de Educação Básica V	4.119,17	4.325,12	4.541,36	4.768,43	5.006,87	5.257,22	5.520,05	5.796,09	6.085,87	6.390,19	6.709,69	7.045,15	7.397,42	7.767,32	8.155,66	8.563,43
Professor de Educação Básica VI	4.531,10	4.757,62	4.995,51	5.245,32	5.507,56	5.782,93	6.072,09	6.375,69	6.694,46	7.029,19	7.380,64	7.749,65	8.137,18	8.544,03	8.971,23	9.419,81

CARGO - CE-9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Básica I	2.009,59	2.110,06	2.215,59	2.326,37	2.442,67	2.564,83	2.693,05	2.827,69	2.969,05	3.117,58	3.273,44	3.437,09	3.608,97	3.789,40	3.978,85	4.177,80
Professor de Educação Básica II	2.210,55	2.321,08	2.437,13	2.559,00	2.686,96	2.821,28	2.962,37	3.110,47	3.266,02	3.429,32	3.600,80	3.780,82	3.969,83	4.168,33	4.376,76	4.595,59
Professor de Educação Básica III	2.431,59	2.553,18	2.680,87	2.814,90	2.955,63	3.103,43	3.258,60	3.421,53	3.592,60	3.772,23	3.960,86	4.158,88	4.366,82	4.585,17	4.814,44	5.055,15
Professor de Educação Básica IV	2.674,78	2.808,52	2.948,95	3.096,38	3.251,23	3.413,78	3.584,46	3.763,69	3.951,86	4.149,46	4.356,96	4.574,76	4.803,52	5.043,70	5.295,87	5.560,65
Professor de Educação Básica V	2.942,25	3.089,35	3.243,83	3.406,04	3.576,34	3.755,14	3.942,88	4.140,03	4.347,06	4.564,41	4.792,62	5.032,24	5.283,87	5.548,06	5.825,46	6.116,74
Professor de Educação Básica VI	3.236,48	3.398,32	3.568,21	3.746,63	3.933,94	4.130,65	4.337,19	4.554,07	4.781,77	5.020,83	5.271,88	5.535,46	5.812,25	6.102,88	6.408,00	6.728,40

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Orientador Pedagógico I	3.559,90	3.737,90	3.924,78	4.121,01	4.327,08	4.543,44	4.770,60	5.009,15	5.259,58	5.522,57	5.798,71	6.088,65	6.393,08	6.712,71	7.048,36	7.400,76
Orientador Pedagógico II	3.915,89	4.111,68	4.317,26	4.533,14	4.759,77	4.997,77	5.247,66	5.510,03	5.785,55	6.074,84	6.378,55	6.697,48	7.032,38	7.384,00	7.753,20	8.140,87
Orientador Pedagógico III	4.307,47	4.522,87	4.749,00	4.986,45	5.235,78	5.497,57	5.772,42	6.061,08	6.364,09	6.682,29	7.016,44	7.367,26	7.735,62	8.122,41	8.528,52	8.954,95
Orientador Pedagógico IV	4.738,23	4.975,12	5.223,88	5.485,08	5.759,35	6.047,31	6.349,66	6.667,16	7.000,51	7.350,54	7.718,08	8.103,98	8.509,17	8.934,63	9.381,37	9.850,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

Orientador Pedagógico V	5.212,03	5.472,65	5.746,29	6.033,60	6.335,27	6.652,05	6.984,65	7.333,85	7.700,57	8.085,59	8.489,87	8.914,39	9.360,09	9.828,10	10.319,51	10.835,48
Orientador Pedagógico VI	5.733,26	6.019,93	6.320,93	6.636,97	6.968,82	7.317,26	7.683,09	8.067,26	8.470,65	8.894,16	9.338,88	9.805,80	10.296,08	10.810,89	11.351,44	11.919,01

CARGO - CS-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Tecnológica I	2.813,44	2.954,11	3.101,82	3.256,90	3.419,75	3.590,73	3.770,27	3.958,80	4.156,71	4.364,57	4.582,80	4.811,96	5.052,54	5.305,18	5.570,44	5.848,96
Professor de Educação Tecnológica II	3.094,78	3.249,52	3.411,98	3.582,61	3.761,74	3.949,83	4.147,33	4.354,68	4.572,40	4.801,04	5.041,10	5.293,15	5.557,79	5.835,67	6.127,46	6.433,83
Professor de Educação Tecnológica III	3.404,27	3.574,46	3.753,19	3.940,87	4.137,91	4.344,79	4.562,03	4.790,15	5.029,65	5.281,14	5.545,19	5.822,44	6.113,57	6.419,27	6.740,21	7.077,25
Professor de Educação Tecnológica IV	3.744,69	3.931,93	4.128,52	4.334,96	4.551,68	4.779,28	5.018,24	5.269,15	5.532,62	5.809,25	6.099,71	6.404,71	6.724,95	7.061,16	7.414,23	7.784,96
Professor de Educação Tecnológica V	4.119,17	4.325,12	4.541,36	4.768,43	5.006,87	5.257,22	5.520,05	5.796,09	6.085,87	6.390,19	6.709,69	7.045,15	7.397,42	7.767,32	8.155,66	8.563,43
Professor de Educação Tecnológica VI	4.531,10	4.757,62	4.995,51	5.245,32	5.507,56	5.782,93	6.072,09	6.375,69	6.694,46	7.029,19	7.380,64	7.749,65	8.137,18	8.544,03	8.971,23	9.419,81

SAÚDE

CARGO - CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços de Saúde I	1.527,12	1.603,47	1.683,64	1.767,82	1.856,20	1.949,02	2.046,51	2.148,78	2.256,27	2.369,07	2.487,52	2.611,92	2.742,51	2.879,62	3.023,60	3.174,79
Agente de Serviços de Saúde II	1.679,84	1.763,82	1.852,00	1.944,62	2.041,86	2.143,94	2.251,16	2.363,72	2.481,91	2.605,98	2.736,28	2.873,10	3.016,76	3.167,60	3.325,97	3.492,26
Agente de Serviços de Saúde III	1.847,81	1.940,25	2.037,19	2.139,07	2.246,04	2.358,35	2.476,25	2.600,06	2.730,09	2.866,56	3.009,89	3.160,38	3.318,41	3.484,36	3.658,57	3.841,48
Agente de Serviços de Saúde IV	2.032,60	2.134,22	2.240,93	2.352,98	2.470,62	2.594,17	2.723,88	2.860,08	3.003,09	3.153,23	3.310,90	3.476,45	3.650,27	3.832,80	4.024,43	4.225,64
Agente de Serviços de Saúde V	2.235,86	2.347,68	2.465,03	2.588,29	2.717,72	2.853,58	2.996,29	3.146,08	3.303,40	3.468,58	3.641,99	3.824,08	4.015,29	4.216,05	4.426,87	4.648,20
Agente de Serviços de Saúde VI	2.459,46	2.582,44	2.711,54	2.847,14	2.989,46	3.138,96	3.295,89	3.460,69	3.633,71	3.815,41	4.006,18	4.206,51	4.416,82	4.637,66	4.869,56	5.113,04

CARGO - CE-3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Técnico em Saúde I	1.588,22	1.667,62	1.751,01	1.838,56	1.930,49	2.026,99	2.128,34	2.234,76	2.346,50	2.463,84	2.587,04	2.716,37	2.852,20	2.994,79	3.144,54	3.301,77
Agente Técnico em Saúde II	1.747,04	1.834,37	1.926,11	2.022,41	2.123,51	2.229,68	2.341,19	2.458,25	2.581,15	2.710,20	2.845,71	2.988,01	3.137,40	3.294,27	3.458,98	3.631,96
Agente Técnico em Saúde III	1.921,71	2.017,81	2.118,70	2.224,63	2.335,87	2.452,67	2.575,31	2.704,08	2.839,27	2.981,22	3.130,29	3.286,80	3.451,14	3.623,69	3.804,88	3.995,13
Agente Técnico em Saúde IV	2.113,90	2.219,59	2.330,56	2.447,09	2.569,46	2.697,95	2.832,85	2.974,47	3.123,20	3.279,35	3.443,33	3.615,50	3.796,29	3.986,08	4.185,41	4.394,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

Agente Técnico em Saúde V	2.325,30	2.441,55	2.563,64	2.691,81	2.826,41	2.967,72	3.116,11	3.271,91	3.435,51	3.607,29	3.787,66	3.977,04	4.175,89	4.384,70	4.603,93	4.834,13
Agente Técnico em Saúde VI	2.557,83	2.685,72	2.819,99	2.960,99	3.109,04	3.264,48	3.427,73	3.599,09	3.779,07	3.968,02	4.166,43	4.374,76	4.593,50	4.823,18	5.064,32	5.317,53

CARGO- CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde I	3.559,90	3.737,90	3.924,78	4.121,01	4.327,08	4.543,44	4.770,60	5.009,15	5.259,58	5.522,57	5.798,71	6.088,65	6.393,08	6.712,71	7.048,36	7.400,76
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde II	3.915,89	4.111,68	4.317,26	4.533,14	4.759,77	4.997,77	5.247,66	5.510,03	5.785,55	6.074,84	6.378,55	6.697,48	7.032,38	7.384,00	7.753,20	8.140,87
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde III	4.307,47	4.522,87	4.749,00	4.986,45	5.235,78	5.497,57	5.772,42	6.061,08	6.364,09	6.682,29	7.016,44	7.367,26	7.735,62	8.122,41	8.528,52	8.954,95
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde IV	4.738,23	4.975,12	5.223,88	5.485,08	5.759,35	6.047,31	6.349,66	6.667,16	7.000,51	7.350,54	7.718,08	8.103,98	8.509,17	8.934,63	9.381,37	9.850,43
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde V	5.212,03	5.472,65	5.746,29	6.033,60	6.335,27	6.652,05	6.984,65	7.333,85	7.700,57	8.085,59	8.489,87	8.914,39	9.360,09	9.828,10	10.319,51	10.835,48
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde VI	5.733,26	6.019,93	6.320,93	6.636,97	6.968,82	7.317,26	7.683,09	8.067,26	8.470,65	8.894,16	9.338,88	9.805,80	10.296,08	10.810,89	11.351,44	11.919,01

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Medico I	3.559,90	3.737,90	3.924,78	4.121,01	4.327,08	4.543,44	4.770,60	5.009,15	5.259,58	5.522,57	5.798,71	6.088,65	6.393,08	6.712,71	7.048,36	7.400,76
Medico II	3.915,89	4.111,68	4.317,26	4.533,14	4.759,77	4.997,77	5.247,66	5.510,03	5.785,55	6.074,84	6.378,55	6.697,48	7.032,38	7.384,00	7.753,20	8.140,87
Medico III	4.307,47	4.522,87	4.749,00	4.986,45	5.235,78	5.497,57	5.772,42	6.061,08	6.364,09	6.682,29	7.016,44	7.367,26	7.735,62	8.122,41	8.528,52	8.954,95
Medico IV	4.738,23	4.975,12	5.223,88	5.485,08	5.759,35	6.047,31	6.349,66	6.667,16	7.000,51	7.350,54	7.718,08	8.103,98	8.509,17	8.934,63	9.381,37	9.850,43
Medico V	5.212,03	5.472,65	5.746,29	6.033,60	6.335,27	6.652,05	6.984,65	7.333,85	7.700,57	8.085,59	8.489,87	8.914,39	9.360,09	9.828,10	10.319,51	10.835,48
Medico VI	5.733,26	6.019,93	6.320,93	6.636,97	6.968,82	7.317,26	7.683,09	8.067,26	8.470,65	8.894,16	9.338,88	9.805,80	10.296,08	10.810,89	11.351,44	11.919,01

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

TABELA II
PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CE-1	1.468,40	1.541,81	1.618,90	1.699,86	1.784,85	1.874,09	1.967,79	2.066,19	2.169,52	2.277,96	2.391,87	2.511,47	2.637,04	2.768,90	2.907,32	3.052,70
CE-2	1.527,12	1.603,47	1.683,64	1.767,82	1.856,20	1.949,02	2.046,51	2.148,78	2.256,27	2.369,07	2.487,52	2.611,92	2.742,51	2.879,62	3.023,60	3.174,79
CE-3	1.588,22	1.667,62	1.751,01	1.838,56	1.930,49	2.026,99	2.128,34	2.234,76	2.346,50	2.463,84	2.587,04	2.716,37	2.852,20	2.994,79	3.144,54	3.301,77
CE-4	1.651,71	1.734,30	1.821,03	1.912,10	2.007,68	2.108,06	2.213,48	2.324,14	2.440,33	2.562,36	2.690,49	2.825,03	2.966,26	3.114,56	3.270,30	3.433,83
CE-5	1.717,80	1.803,69	1.893,89	1.988,57	2.088,01	2.192,41	2.302,01	2.417,13	2.537,99	2.664,87	2.798,13	2.938,02	3.084,95	3.239,17	3.401,16	3.571,19
CE-6	1.786,50	1.875,83	1.969,62	2.068,12	2.171,51	2.280,10	2.394,12	2.513,80	2.639,52	2.771,47	2.910,04	3.055,54	3.208,33	3.368,74	3.537,17	3.714,04
CE-7	1.858,01	1.950,88	2.048,42	2.150,87	2.258,38	2.371,33	2.489,89	2.614,38	2.745,09	2.882,35	3.026,46	3.177,79	3.336,70	3.503,51	3.678,68	3.862,62
CE-8	1.932,29	2.028,95	2.130,38	2.236,89	2.348,73	2.466,18	2.589,49	2.718,97	2.854,90	2.997,67	3.147,53	3.304,91	3.470,14	3.643,67	3.825,87	4.017,17
CE-9	2.009,59	2.110,06	2.215,59	2.326,37	2.442,67	2.564,83	2.693,05	2.827,69	2.969,05	3.117,58	3.273,44	3.437,09	3.608,97	3.789,40	3.978,85	4.177,80
CE-10	2.090,01	2.194,49	2.304,19	2.419,41	2.540,38	2.667,42	2.800,79	2.940,83	3.087,88	3.242,26	3.404,36	3.574,58	3.753,31	3.940,99	4.138,01	4.344,95
CE-11	2.173,57	2.282,24	2.396,35	2.516,20	2.642,00	2.774,08	2.912,78	3.058,43	3.211,34	3.371,92	3.540,54	3.717,56	3.903,43	4.098,57	4.303,53	4.518,70
CE-12	2.260,51	2.373,54	2.492,19	2.616,81	2.747,67	2.885,04	3.029,28	3.180,75	3.339,81	3.506,78	3.682,13	3.866,23	4.059,55	4.262,52	4.475,63	4.699,43
CE-13	2.350,96	2.468,48	2.591,92	2.721,50	2.857,57	3.000,47	3.150,48	3.308,00	3.473,38	3.647,08	3.829,45	4.020,91	4.221,97	4.433,04	4.654,71	4.887,43
CE-14	2.444,96	2.567,20	2.695,58	2.830,34	2.971,87	3.120,46	3.276,50	3.440,32	3.612,33	3.792,94	3.982,61	4.181,74	4.390,83	4.610,36	4.840,89	5.082,92
CE-15	2.542,78	2.669,92	2.803,41	2.943,59	3.090,76	3.245,31	3.407,57	3.577,94	3.756,84	3.944,69	4.141,93	4.349,00	4.566,47	4.794,78	5.034,54	5.286,27

TABELA III
PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CS-1	2.813,44	2.954,11	3.101,82	3.256,90	3.419,75	3.590,73	3.770,27	3.958,80	4.156,71	4.364,57	4.582,80	4.811,96	5.052,54	5.305,18	5.570,44	5.848,96
CS-2	2.925,96	3.072,26	3.225,88	3.387,16	3.556,53	3.734,39	3.921,08	4.117,12	4.322,99	4.539,13	4.766,10	5.004,40	5.254,62	5.517,35	5.793,23	6.082,89
CS-3	3.043,02	3.195,17	3.354,91	3.522,70	3.698,81	3.883,74	4.077,93	4.281,82	4.495,92	4.720,73	4.956,74	5.204,61	5.464,82	5.738,05	6.024,95	6.326,20
CS-4	3.164,73	3.322,98	3.489,13	3.663,58	3.846,74	4.039,09	4.241,04	4.453,11	4.675,76	4.909,55	5.155,03	5.412,77	5.683,41	5.967,59	6.265,99	6.579,24
CS-5	3.291,31	3.455,88	3.628,69	3.810,10	4.000,61	4.200,64	4.410,66	4.631,21	4.862,78	5.105,91	5.361,21	5.629,26	5.910,73	6.206,26	6.516,58	6.842,40
CS-6	3.422,97	3.594,11	3.773,79	3.962,49	4.160,63	4.368,64	4.587,09	4.816,44	5.057,27	5.310,13	5.575,65	5.854,43	6.147,15	6.454,50	6.777,22	7.116,10
CS-7	3.559,90	3.737,90	3.924,78	4.121,01	4.327,08	4.543,44	4.770,60	5.009,15	5.259,58	5.522,57	5.798,71	6.088,65	6.393,08	6.712,71	7.048,36	7.400,76
CS-8	3.702,28	3.887,39	4.081,75	4.285,86	4.500,13	4.725,16	4.961,40	5.209,50	5.469,96	5.743,45	6.030,61	6.332,16	6.648,75	6.981,21	7.330,29	7.696,79
CS-9	3.850,34	4.042,86	4.245,04	4.457,26	4.680,15	4.914,13	5.159,84	5.417,85	5.688,73	5.973,19	6.271,84	6.585,44	6.914,70	7.260,45	7.623,45	8.004,61
CS-10	4.004,37	4.204,57	4.414,83	4.635,58	4.867,34	5.110,69	5.366,24	5.634,56	5.916,28	6.212,09	6.522,73	6.848,83	7.191,29	7.550,85	7.928,40	8.324,80
CS-11	4.164,55	4.372,76	4.591,41	4.821,00	5.062,05	5.315,13	5.580,91	5.859,94	6.152,96	6.460,59	6.783,62	7.122,79	7.478,94	7.852,90	8.245,52	8.657,81
CS-12	4.331,13	4.547,69	4.775,07	5.013,83	5.264,52	5.527,76	5.804,14	6.094,34	6.399,07	6.719,01	7.054,96	7.407,72	7.778,10	8.166,99	8.575,36	9.004,13
CS-13	4.504,38	4.729,63	4.966,10	5.214,37	5.475,11	5.748,88	6.036,31	6.338,13	6.655,01	6.987,77	7.337,19	7.704,04	8.089,22	8.493,71	8.918,39	9.364,30
CS-14	4.684,55	4.918,79	5.164,73	5.422,96	5.694,12	5.978,82	6.277,77	6.591,65	6.921,23	7.267,30	7.630,65	8.012,19	8.412,81	8.833,43	9.275,11	9.738,87
CS-15	4.871,94	5.115,53	5.371,32	5.639,90	5.921,89	6.217,97	6.528,89	6.855,32	7.198,09	7.558,00	7.935,90	8.332,68	8.749,32	9.186,79	9.646,12	10.128,43

ANEXO IX

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVO	CARGOS EM COMISSÃO
----------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

		Nível Universitário				Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CE.1	1.468,40	CS.1	2.813,44	CC.1	2.281,09	CC.11	3.891,62
CE.2	1.527,12	CS.2	2.925,96	CC.2	2.372,35	CC.12	4.047,31
CE.3	1.588,22	CS.3	3.043,02	CC.3	2.467,26	CC.13	4.209,21
CE.4	1.651,71	CS.4	3.164,73	CC.4	2.565,94	CC.14	4.377,57
CE.5	1.717,80	CS.5	3.291,31	CC.5	2.668,57	CC.15	4.552,68
CE.6	1.786,50	CS.6	3.422,97	CC.6	2.775,31	CC.16	4.734,77
CE.7	1.858,01	CS.7	3.559,90	CC.7	2.886,32	CC.17	4.924,21
CE.8	1.932,29	CS.8	3.702,28	CC.8	3.001,78	CC.18	5.121,15
CE.9	2.009,59	CS.9	3.850,34	CC.9	3.121,83	CC.19	5.326,00
CE.10	2.090,01	CS.10	4.004,37	CC.10	3.246,68	CC.20	5.539,04
CE.11	2.173,57	CS.11	4.164,55			CC.21	5.760,61
CE.12	2.260,51	CS.12	4.331,13			CC.22	5.991,02
CE.13	2.350,96	CS.13	4.504,38				
CE.14	2.444,96	CS.14	4.684,55				
CE.15	2.542,78	CS.15	4.871,94				

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Referência	Valor R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

FG.1	367,94
FG.2	404,72
FG.3	445,19
FG.4	489,37
FG.5	539,01
FG.6	592,37
ENSINO MÉDIO	
Referência	Valor R\$
FG.7	735,86
FG.8	809,46
FG.9	890,40
FG.10	978,70
NIVEL SUPERIOR	
Referência	Valor R\$
FG.11	1.618,90
FG.12	1.780,81
FG.13	1.959,27
FG.14	2.154,25
FG.15	2.584,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição, recompor salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e sua Autarquia, a partir de 1º de maio de 2023 e também, ajustar diferenças remuneratórias a favor dos Professores de Educação Básica do Município com referência ao período de janeiro/2023 a abril/2023, conforme exposição de motivos do Secretário Municipal de Governo.

Aguardamos, assim, seja o presente Projeto aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Apresentamos o presente projeto de lei que tem por objetivo, conceder recomposição de 10,00% na remuneração dos servidores públicos municipais, com vigência retroativa a partir de 1º de maio de 2023.

Objetiva também, conceder diferenças remuneratórias referentes ao período de janeiro/2023 a abril/2023, a favor dos servidores municipais ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, em decorrência da diferença de 3,72% em relação ao piso nacional da respectiva categoria, instituído pela Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.

Em cumprimento ao disposto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos deve ser objeto de lei específica, assegurada a revisão geral anual, razão da presente iniciativa.

As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º da referida Lei.

Aguardamos, assim, seja o presente projeto aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 13 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo